



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

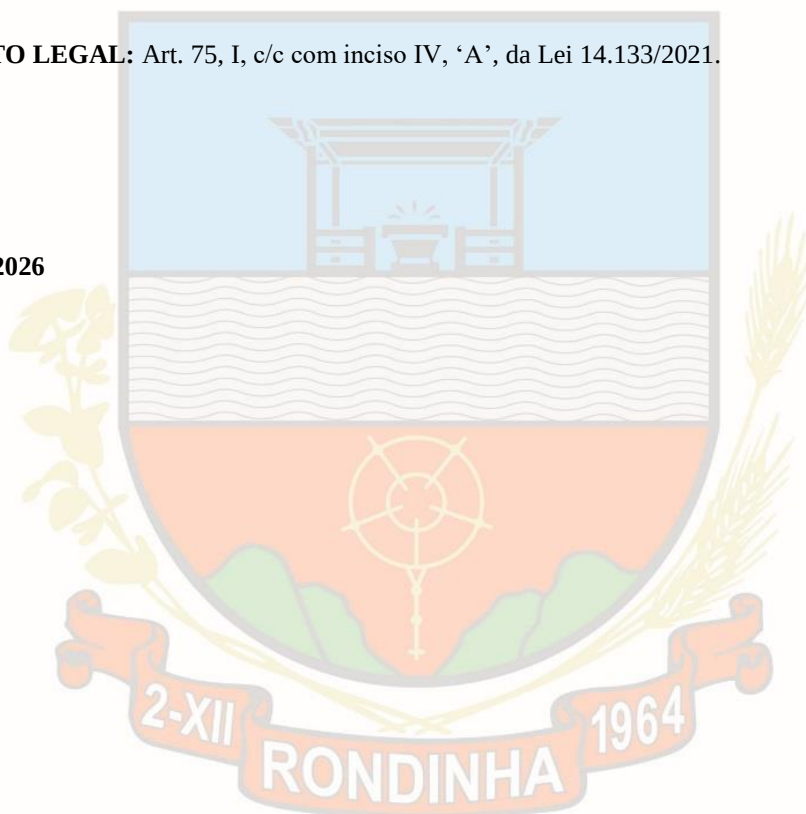
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2026.

Dispensa de Licitação nº 44/2026
Processo nº 090/2026



FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, I, c/c com inciso IV, 'A', da Lei 14.133/2021.

DATA: 09/04/2026



OBJETO: MANUTENÇÃO VEICULAR - REVISÃO DO VEÍCULO MICROONIBUS 517 SPRINTER K53A UP1, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS.

Fones (54) 3365-1417 / 3365-1188 - Av. Sarandi, 646 - CEP 99590-000

E-mail: prefeitura@rondinha.rs.gov.br - Site: www.rondinha.rs.gov.br

Assinado digitalmente por Rosane Cristina Baldi, Ezequiel Pasquetti, LUIS CARLOS HENZ, CASSIANO JOSÉ REBELATTO e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código Z7L-K0K-6J7-DL5.

B



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

MEMORANDO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
DATA: 09/04/2026
REFERENTE: MANUTENÇÃO VEICULAR - REVISÃO DO VEÍCULO MICROONIBUS 517 SPRINTER K53A UP1, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Ao cumprimentá-lo aproveitamos o ensejo para solicitar a Vossa Excelência que autorize a contratação da empresa para MANUTENÇÃO VEICULAR - REVISÃO DO VEÍCULO MICROONIBUS 517 SPRINTER K53A UP1, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS, placa JCI9J41.

Considerando que as revisões devem ser realizadas em concessionária autorizada a comercializar e prestar assistência técnica exclusiva aos veículos da marca MERCEDES, e considerando a garantia do veículo em questão, a revisão aconteceu na concessionária APOMEDIL SA VEICULOS, com sede na Cidade de Passo Fundo/RS.

Considerando ainda que, o veículo em questão constitui patrimônio do Município de Rondinha/RS, é um veículo novo, de ano de fabricação/modelo 2023/2024, sendo utilizado na Secretaria de Saúde. No entanto faz-se necessária a realização das revisões periódicas por concessionária autorizada para a manutenção e garantia do veículo, e o consequente conserto e substituição de peças na concessionária autorizada, sob pena de perda de garantia, para que assim haja adequada preservação do mesmo, e possa ser utilizada adequadamente na prestação dos serviços públicos, e transporte de pacientes.

O valor da proposta apresentada pela concessionária autorizada se encontra dentro dos padrões do mercado, no valor de R\$ 4.392,63 (quatro mil e trezentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos).

Pelos motivos já retratados, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no art. 75, I, C/C com inciso IV, "a", da Lei 14.133/2021.

Contudo, à sua consideração.

Rondinha-RS, 09 de abril de 2026.

ROSANE CRISTINA BALDI

Secretária Municipal da Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

DESPACHO

Acolho as justificativas e **AUTORIZO** a deflagração dos atos subsequentes para contratar a empresa **APOMEDIL SA VEÍCULOS**, inscrita no CNPJ nº **91.157.859/0004-07**, para a **MANUTENÇÃO VEICULAR - REVISÃO DO VEÍCULO MICROONIBUS 517 SPRINTER K53A UP1, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS**, no valor R\$ 4.392,63 (quatro mil e trezentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos).

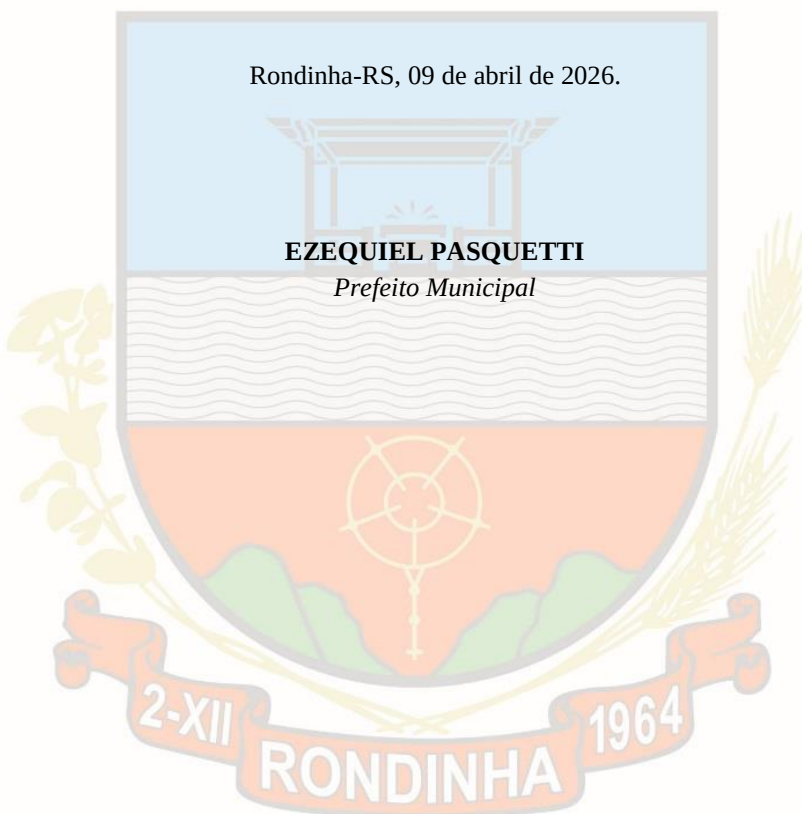
Entretanto, determino à Secretaria Municipal da Fazenda que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal para o auxílio financeiro.

Após encaminhe-se ao Departamento Jurídico para exame e parecer, expondo os motivos e dando o fundamento legal.

Rondinha-RS, 09 de abril de 2026.

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

MEMORANDO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 09/04/2025

REFERENTE: MANUTENÇÃO VEICULAR - REVISÃO DO VEÍCULO MICROONIBUS 517 SPRINTER K53A UP1, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS.

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta da seguinte dotação:

0701	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR
2046	-	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SAÚDE
339030	-	MATERIAL DE CONSUMO
339039	-	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, VÍNC:1500.

Rondinha-RS, 09 de abril de 2026.

LUÍS CARLOS HENZ
Contador

2-XII
RONDINHA
1964



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

PARECER JURÍDICO

MOTIVOS E FUNDAMENTO LEGAL

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e parecer, o Processo Dispensa de Licitação 44/2026, para contratar a empresa **APOMEDIL SA VEÍCULOS, inscrita no CNPJ nº 91.157.859/0004-07**, para a prestação de serviços referente a **MANUTENÇÃO VEICULAR - REVISÃO DO VEÍCULO MICROONIBUS 517 SPRINTER K53A UP1, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS.**

Considerando que as revisões devem ser realizadas em concessionária autorizada a comercializar e prestar assistência técnica exclusiva aos veículos da MERCEDES, e considerando a garantia do veículo em questão, a revisão aconteceu na concessionária APOMEDIL SA VEICULOS, com sede na Cidade de Passo Fundo/RS.

O veículo em questão constitui patrimônio do Município de Rondinha, é um veículo novo, de ano de fabricação 2023/2024, sendo utilizada na Secretaria de Saúde. No entanto faz-se necessária a realização das revisões periódicas por concessionária autorizada para que haja a manutenção e garantia do veículo e a adequada preservação do mesmo, para que possa ser utilizada adequadamente na prestação dos serviços públicos.

De acordo com a Lei Federal 14.133/2021, em seu Art. 75, I, c/c com inciso IV, "a":

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

(...)

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Sendo assim, considerando a permissão legal para a contratação conforme acima mencionado, assim como, que a empresa em questão apresenta-se capaz de realizar os serviços para o qual almeja esta Administração, e o valor se encontra com o condizente com os praticados no mercado, este órgão opina pela procedência do processo de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, I, c/c com inciso IV. 'a', da Lei 14.133.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha, RS, 09 de abril de 2026.

CASSIANO JOSÉ REBELATTO

OAB/RS 106.435

Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01– Autorizar a contratação nos seguintes termos:

- a) Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 75, I, c/c inciso IV, “a”, da Lei 14.133/2021.
- b) Objetivo:** MANUTENÇÃO VEICULAR - REVISÃO DO VEÍCULO MICROONIBUS 517 SPRINTER K53A UP1, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS.
- c) Valor total:** R\$ 4.392,63 (quatro mil e trezentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos).

02 -Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

0701	–	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR
2046	–	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SAÚDE
339030	-	MATERIAL DE CONSUMO
339039	-	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, VÍNC:1500.

03- Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

Rondinha-RS, 09 de abril de 2026.

EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal



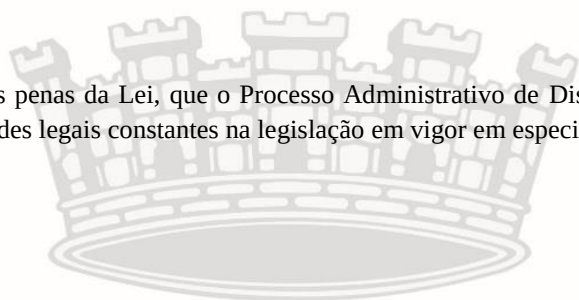
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

DECLARAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 44/2026.

Declaro sob as penas da Lei, que o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 44/2026, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.



Rondinha-RS, 09 de abril de 2026.

CASSIANO JOSÉ REBELATTO

OAB/RS 106.435

Assessor Jurídico



Fones (54) 3365-1417 / 3365-1188 - Av. Sarandi, 646 - CEP 99590-000

E-mail: prefeitura@rondinha.rs.gov.br - Site: www.rondinha.rs.gov.br

B Assinado digitalmente por Rosane Cristina Baldi, Ezequiel Pasquetti, LUIS CARLOS HENZ, CASSIANO JOSÉ REBELATTO e mais 1. Verificar a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código Z7L-K0K-6J7-DL5.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

DESPACHO

Tendo em vista o que consta neste Processo de Dispensa de Licitação nº 44/2026, e, fundamentado no art. 75, caput, c/c com inciso IV, “a”, da lei Federal 14.133/2021, autorizo a contratar a empresa **APOMEDIL SA VEÍCULOS**, inscrita no CNPJ nº **91.157.859/0004-07**, para a prestação de serviços referente a **MANUTENÇÃO VEICULAR - REVISÃO DO VEÍCULO MICROONIBUS 517 SPRINTER K53A UP1, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS**. Publique-se súmula deste despacho (Lei nº 14.133/2021, Art. 72, Parágrafo único).

Rondinha-RS, 09 de abril de 2026.

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal



Fones (54) 3365-1417 / 3365-1188 - Av. Sarandi, 646 - CEP 99590-000

E-mail: prefeitura@rondinha.rs.gov.br - Site: www.rondinha.rs.gov.br

B Assinado digitalmente por Rosane Cristina Baldi, Ezequiel Pasquetti, LUIS CARLOS HENZ, CASSIANO JOSÉ REBELATTO e mais 1. Verificar a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código Z7L-K0K-6J7-DL5.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2026

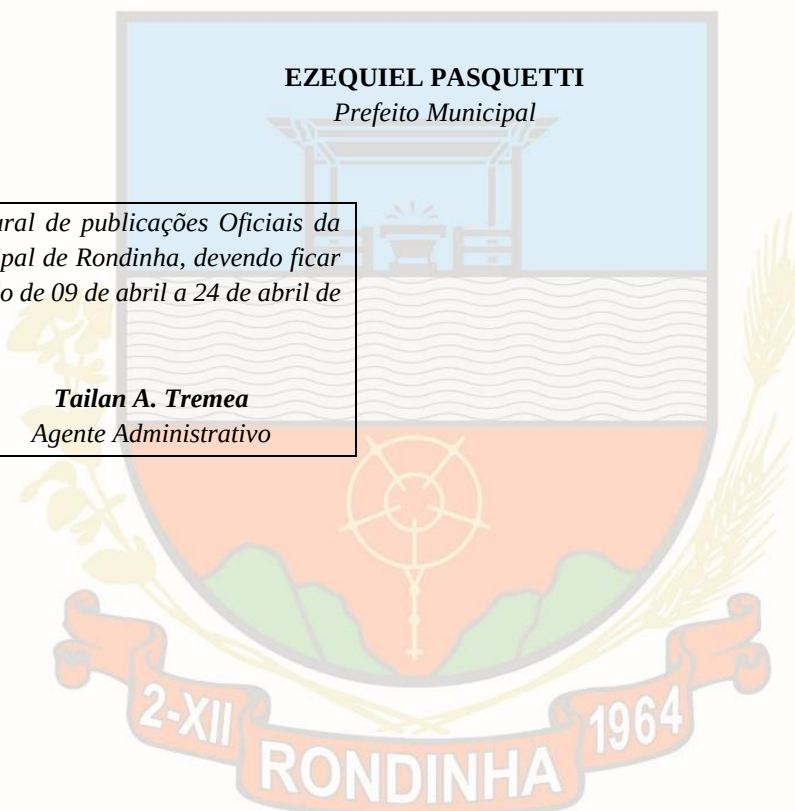
O Município de Rondinha, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação Nº 44/2026, para a contratação da empresa **APOMEDIL SA VEÍCULOS, inscrita no CNPJ nº 91.157.859/0004-07**, para a prestação de serviços referente a **MANUTENÇÃO VEICULAR - REVISÃO DO VEÍCULO MICROONIBUS 517 SPRINTER K53A UP1, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS**, o Sr. Prefeito Municipal, EZEQUIEL PASQUETTI reconheceu ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, I, c/c com inciso IV, “a”, da lei Federal 14.133/2021.

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal

Publicado no Mural de publicações Oficiais da Prefeitura municipal de Rondinha, devendo ficar afixado no período de 09 de abril a 24 de abril de 2026.

Tailan A. Tremea
Agente Administrativo



Fones (54) 3365-1417 / 3365-1188 - Av. Sarandi, 646 - CEP 99590-000

E-mail: prefeitura@rondinha.rs.gov.br - Site: www.rondinha.rs.gov.br

B Assinado digitalmente por Rosane Cristina Baldi, Ezequiel Pasquetti, LUIS CARLOS HENZ, CASSIANO JOSÉ REBELATTO e mais 1. Verificar a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código Z7L-K0K-6J7-DL5.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

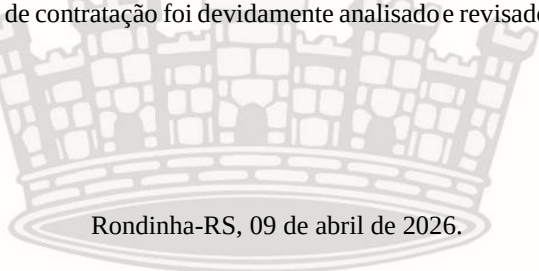
MUNICÍPIO DE RONDINHA

TERMO DE REVISÃO

Dispensa de Licitação nº 44/2026

O presente processo de dispensa de licitação contém _____ folhas, numeradas de _____ a _____.

Nos termos da legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, o presente processo administrativo de contratação foi devidamente analisado e revisado, estando, portanto, em condições de aprovação e arquivamento.



Rondinha-RS, 09 de abril de 2026.



Fones (54) 3365-1417 / 3365-1188 - Av. Sarandi, 646 - CEP 99590-000

E-mail: prefeitura@rondinha.rs.gov.br - Site: www.rondinha.rs.gov.br

B Assinado digitalmente por Rosane Cristina Baldi, Ezequiel Pasquetti, LUIS CARLOS HENZ, CASSIANO JOSÉ REBELATTO e mais 1. Verificar a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código Z7L-K0K-6J7-DL5.

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Z7L

K0K

6J7

DL5